



## **FEIRA DAS TRAQUITANAS**

### **REGULAMENTO**

#### **Art.º 1.º**

(Âmbito e natureza)

A Feira das Traquitanas é uma actividade lúdico-cultural da responsabilidade da Junta de Freguesia de São Pedro de Ponta Delgada, com o apoio da Câmara Municipal de Ponta Delgada e da Direção Regional das Obras Públicas, que visa promover a troca e venda de artigos usados, de valor depreciado, de uso pessoal, coleção ou antiguidade, de todo o género.

#### **Art.º 2.º**

(Participantes)

Poderão participar na Feira das Traquitanas entidades individuais ou colectivas, de natureza não empresarial, e Instituições Particulares de Solidariedade Social, que não tenham por objectivo social quaisquer fins lucrativos.

#### **Art.º 3.º**

(Local, Data e Horário)

A Feira das Traquitanas decorre no Parque Século XXI, situado entre a Rua das Laranjeiras e a Rua de São Gonçalo, ou em espaço alternativo, quando tal se justificar e for decidido pela Junta de Freguesia, todos os primeiros Domingos de cada mês, das sete às quinze horas, sem interrupção.

#### **Art.º 4.º**

(Inscrição)

1. A inscrição com vista à participação na Feira das Traquitanas poderá ser efectuada das seguintes formas:

- a) Através da celebração de um contrato de três meses com a Junta de Freguesia de São Pedro de Ponta Delgada para reserva de uma banca ou espaço mediante as regras que no Art.º 9.º deste Regulamento se explica;
- b) Na Sede da Junta de Freguesia de São Pedro de Ponta Delgada até às 19H da Quinta-Feira anterior à realização do evento ou, tratando-se de um feriado ou de um encerramento da Junta, no dia útil anterior a este, sempre no horário do funcionamento dos serviços administrativos da mesma;
- c) No próprio dia de realização da Feira mediante o pagamento da inscrição da Taxa que no ponto posterior (ponto dois) se refere desde que se respeite o disposto no Art.º 9.º deste Regulamento;
- d) A alínea a) possui prioridade na ocupação de banca ou espaço em relação à alínea b) e tanto a alínea a) como a alínea b) possuem prioridade na mesma ocupação em relação à alínea c).

2. Só se considera inscrito e Participante na Feira, de modo efetivo, todo e qualquer pessoa que tenha pago a inscrição ou tenha a mesma actualizada.

3. Se o que se refere no ponto anterior não se constatar a Organização poderá mandar retirar a pessoa ou pessoas em causa não os considerando Participantes na Feira, em conformidade com o previsto no Art.º 8.º deste Regulamento.

**Art.º 5.º**

(Valor da Inscrição)

1. Os Participantes na Feira das Traquitanas pagarão no acto da inscrição um valor simbólico de cinco euros (5 €) por banca, e de três euros (3€) por espaço, devido à atividade organizativa, logística e de segurança decorrentes por parte da Junta de Freguesia de São Pedro de Ponta Delgada.
2. Entende-se por banca as armações / estruturas com tábua de suporte (mesa) e toldo que a Junta de Freguesia de São Pedro de Ponta Delgada fornece e que estão, previamente montadas no Parque Século XXI e possuem o tamanho de 2,20 metros de frente por 1,25 metros de profundidade.
3. Por espaço entende-se a ocupação de chão (cimentado), com qualquer material (mesa, cadeira, banco, improvisado, respetivos artigos, entre outros, em conformidade com o regulamentado) que a pessoa traga para a Feira desde que não ultrapasse os 2 metros por 2 metros (4 m<sup>2</sup>).
4. A Junta de Freguesia de São Pedro de Ponta Delgada pode isentar qualquer organismo ou entidade que considere por bem fazê-lo, do pagamento de Taxa, desde que seja deliberado pela mesma como sendo de utilidade pública ou parceira em atividade, ou por razão de força maior e que beneficie a realização do evento.
5. A decisão implícita no ponto anterior poderá ser tomada em sede da Junta de Freguesia ou pelos representantes da mesma presentes no próprio dia da realização da Feira.
6. Será dado a cada Participante uma senha que representa o dia de realização da Feira das Traquitanas com o respectivo dizer de Pago, após feito o pagamento, e onde conste a assinatura ou abreviatura do representante da entidade cobradora (Junta de Freguesia).
7. Por razões que se prendem com questões de logística e de disponibilidade de recursos humanos organizativos aquele ou aqueles que cobrarão as referidas taxas poderão ser membros do executivo da freguesia (Junta de Freguesia) ou funcionário delegado pelo mesmo executivo, em ambos os casos devidamente identificados.
8. Esta senha poderá servir para pedir recibo/donativo do valor pago junto dos serviços administrativos existentes na Sede da Junta de Freguesia de São Pedro de Ponta Delgada, no horário de expediente normal.
9. Os recibos de pagamento são únicos, pessoais e intransmissíveis.
10. Não é permitido a acumulação de banca e espaço no chão ao mesmo participante.

**Art.º 6.º**

(Deveres dos Participantes)

- a) Os Participantes na Feira das Traquitanas dispõem de uma banca de venda com cobertura, propriedade da Junta, tendo o dever de zelar pelo seu bom uso e conservação, durante o espaço temporal da sua utilização;
- b) É da responsabilidade dos Participantes na Feira das Traquitanas zelar pela segurança do seu material e artigos expostos, não sendo devida à Junta de Freguesia qualquer responsabilidade pelo desvio ou extravio dos mesmos;

- c) Os Participantes na Feira das Traquitanas possuem a responsabilidade de zelar pela higiene, ambiente e conservação do espaço em que desenvolvem a sua atividade;
- d) Os Participantes na Feira têm a obrigação de pagar as devidas taxas, quando solicitados pela Organização para tal, excetuando aqueles que, pelas razões descritas neste Regulamento, estão isentos do pagamento da mesma pela Junta de Freguesia de São Pedro;
- e) Os Participantes na Feira das Traquitanas têm o dever de obedecer às regras presentes neste Regulamento e às diretivas da Organização da Junta de Freguesia de São Pedro de Ponta Delgada, desde que justificadas, de forma imediata e ordeira, sob pena de exclusão, se tal não acontecer.

**Art.º 7.º**

(Espaço)

- a) O espaço destinado a cada Participante resume-se a uma bancada de 2,20 metros por 1,25 metros, com cobertura de lona, podendo variar conforme a natureza dos artigos expostos e de acordo com a disponibilidade de equipamento da Junta, ou a um espaço de 2 metros por 2 metros (4 m<sup>2</sup>) localizado no chão (relvado ou terra) do recinto da Feira;
- b) À Junta de Freguesia de São Pedro caberá julgar da necessidade de cada Participante possuir mais ou menos espaço em conformidade com o exposto na alínea a) deste artigo;
- c) No entanto, o máximo permitido a cada Participante é o equivalente a duas bancas ou dois espaços, pagando as respectivas taxas equivalentes ao duplicar dos espaços;
- d) O disposto na alínea c) deste artigo só se aplica a um máximo de cinco Feirantes, sendo que três serão bancas e duas serão espaços no chão;
- e) A única exceção ao disposto nas alíneas anteriores é relativa a associações sem fins lucrativos ou à própria Organização desde que, no primeiro caso, seja avaliado e autorizado pela Junta de Freguesia de São Pedro.

**Art.º 8.º**

(Fiscalização)

1. À Junta de Freguesia de São Pedro de Ponta Delgada, também explicita, neste Regulamento, como Organização, caberá a fiscalização adequada à actividade em causa, podendo, ao abrigo deste Regulamento, tomar qualquer medida que vise o bom desenvolvimento do evento, inclusive a não aceitação ou expulsão de qualquer Participante que poderá ser de forma temporária ou permanente;
2. Da temporalidade ou permanência desta exclusão julgará a Junta de Freguesia de São Pedro em reunião da mesma marcada para o efeito;
3. Sempre que possível, a Junta de Freguesia de São Pedro recrutará os serviços de agentes policiais para ajudarem na fiscalização, segurança, imposição das regras presentes neste Regulamento bem como o controlo da ordem e paz pública no evento.

**Art.º 9.º**

(Celebração de Contrato de seis meses)

1. Qualquer Participante poderá, desde que devidamente identificado, junto da Organização da Feira das Traquitanas realizar um contrato de reserva de banca ou espaço para três meses desde que cumpra as normas estipuladas neste Regulamento e o que abaixo se indica:
  - a) O contrato tem a duração de três meses e poderá ser renovado consecutivamente,

por períodos de três meses, desde que convenha a ambas as partes;

- b) O contrato poderá ser rescindido pela Junta de Freguesia de São Pedro de Ponta Delgada a qualquer momento pelo não cumprimento do que neste Regulamento se estipula ou por razões de força maior que a própria Junta considere como Organização do evento;
- c) Ao Participante será reservada, em todas as realizações da Feira das Traquitanas, um ou dois espaços ou bancas (em conformidade com o estipulado no Art.º 7.º deste Regulamento) pagando a devida Taxa de Inscrição (em conformidade com o estipulado no Art.º 5.º deste Regulamento) tendo o dever de ocupar o que lhe está destinado até às 8H (oito horas) de cada dia de realização da Feira das Traquitanas;
- d) Se até às 8H (oito horas) do dia do evento de realização da Feira das Traquitanas o Participante que celebrou o contrato com a Junta de Freguesia de São Pedro de Ponta Delgada não comparecer, o que por si foi reservado ou/e contratualizado fica livre e poderá ser ocupado por outra pessoa que esteja em lista de espera junto da Organização;
- e) No entanto, tal não desobriga tanto o faltoso como o novo ocupante ao pagamento da respetiva Taxa de Inscrição;
- f) As cobranças efetuadas no local de realização da Feira serão realizadas no período compreendido entre as 8H (oito horas) e as 9H (nove horas);
- g) Na realização da Feira das Traquitanas seguinte o faltoso voltará a ter os seus direitos actualizados desde que cumpra o que neste Regulamento se estipula, principalmente no tocante ao horário e actualização de Taxa de Inscrição;
- h) Será dado a cada Participante celebrante do contrato uma senha que representa o dia de realização da Feira das Traquitanas com o respectivo dizer de Pago, após feito o pagamento, não sendo permitido o pagamento adiantado de Taxas de Inscrições posteriores;
- i) Estas senhas poderão servir para pedir recibos dos valores pagos junto dos serviços da Sede da Junta de Freguesia de São Pedro de Ponta Delgada, no horário de expediente normal;
- j) Cada Banca ou espaço possuirá um número a que corresponderá o nome de um Participante em sintonia com lista que a Organização da Feira das Traquitanas possui;
- k) A Organização poderá expulsar quem ocupar o lugar que estiver reservado antes da hora prevista nas alíneas c) e d);
- l) As bancas e espaços no chão, sejam contratualizados ou não, não são transmissíveis a quem quer que seja, ou seja, não podendo o ocupante, em caso de falta ou ausência prevista ou imprevista, delegar o mesmo noutra pessoa;
- m) Se um Participante que possua contrato falte mais do que a duas Feiras (ordinárias e/ou extraordinárias, seguidas ou não), no espaço temporal a que o contrato se refere, ou seja, três meses, sem ter, antecipadamente declarado tais ausências à Junta de Freguesia de São Pedro nas 48 (quarenta e oito) horas úteis anteriores à realização das respetivas Feiras, ficará anulado o respetivo contrato, de forma automática e passará para fim de qualquer lista de espera no tocante a futura realização contratual com a Junta de Freguesia.

**Art.º 10.º**

(Barraca de apoio)

No interior do recinto existe uma pequena barraca de apoio, com anexos ou não, que será cedida pela Organização da Feira a qualquer entidade sem fins lucrativos, por contrato devidamente estabelecido, com tempo de exploração descrito, que servirá para apoiar os Participantes e Freqüentadores da Feira em refeições e/ou outros serviços do gênero.

**Art.º 11.º**

(A quem se destina o Regulamento da Feira)

Este Regulamento destina-se, no estrito cumprimento das suas regras, a todos os Participantes e Freqüentadores da Feira, sem exceção de qualquer ordem ou natureza.

**Art.º 12.º**

(Apoio logístico da Feira)

Cabe, de forma exclusiva, à Organização, entenda-se Junta de Freguesia de São Pedro de Ponta Delgada, todo e qualquer apoio logístico à realização da Feira, excetuando o que é da competência dos Feirantes e Freqüentadores. Ou seja, este apoio traduz-se na montagem e desmontagem da Feira, bancas, toldos, entre outros, na higiene e limpeza da mesma e na disponibilização das casas de banho existentes no recinto, ou outra qualquer atividade que, não interferindo diretamente nas responsabilidades dos Feirantes e Freqüentadores, a Organização possa achar por bem realizar no âmbito deste artigo.

**Art.º 13.º**

(Em caso de dúvida ou ajuda)

Em qualquer situação de dúvida, esclarecimento ou de ajuda qualquer Participante deverá procurar um membro da Organização da Feira das Traquitanas ou um funcionário da Junta de Freguesia de São Pedro de Ponta Delgada para este apoio. A melhor forma é ir à barraca de apoio que se encontra no meio do recinto e perguntar por alguém da Organização ou, em alternativa, dirigir-se a um funcionário devidamente identificado (normalmente com colete da Junta de Freguesia).

**Art.º 14.º**

(Em caso de mau tempo ou outra razão de não realização da Feira)

Quando, por razões imprevistas, como o mau tempo, não se puder realizar a Feira das Traquitanas num determinado dia em que a mesma estava prevista, a sua realização passará para o Domingo seguinte desde que estejam reunidas as condições ideais para a sua realização e a mesma não interfira com outras atividades sejam da Junta de Freguesia sejam previstas por outras instituições. Caso os Participantes já tenham pago a sua inscrição a mesma mantém-se para o evento adiado, ficando, desde já, paga carecendo, no entanto, da apresentação do recibo de pagamento.

**Art.º 15.º**

(Exceção à periodicidade da Feira)

Sem prejuízo do disposto no Art.º 3.º deste Regulamento, a Junta de Freguesia de São Pedro poderá realizar Feiras extraordinárias sempre que tiver por bem, cobrando ou não, as referidas taxas em conformidade com decisão da mesma.

**Art.º 16.º**

(Veículos e afins)

1. Não é permitida a entrada, saída e estacionamento de veículos no espaço onde decorre a Feira das Traquitanas com exceção do previsto nas seguintes alíneas:
  - a) Veículos de emergência médica, de segurança pública ou privada, ou da Organização (Junta de Freguesia de São Pedro de Ponta Delgada);
  - b) Bicicletas e velocípedes de pequeno porte desde que devidamente autorizados pela Organização.

2. O estacionamento no exterior do espaço onde decorre a Feira das Traquitanas, apesar de ser pertença do Parque Século XXI, então cedido à Organização da mesma Feira, é gratuito. No entanto, deverá ser utilizado de forma ordeira e que permita a fruição de viaturas e pessoas. Não se cumprindo este ponto, poderá, a Organização, solicitar a intervenção das autoridades competentes.

**Art.º 17.º**

(Falhas e lacunas)

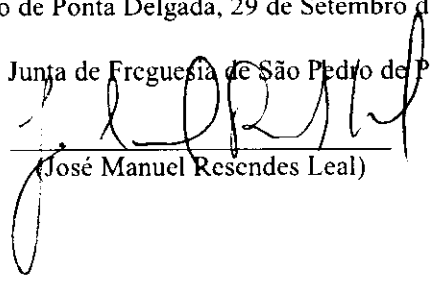
Qualquer falha ou lacuna que não esteja contemplada neste Regulamento e/ou que não seja da competência da Junta de Freguesia de São Pedro de Ponta Delgada (Organização), em conformidade com as Leis Autárquicas em vigor, será remetida, na sua interpretação e esclarecimento, para a Lei Geral.

Aprovado em reunião de Junta de Freguesia a 20 de setembro de 2023

Aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia a 28 de setembro de 2023

São Pedro de Ponta Delgada, 29 de Setembro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro de Ponta Delgada

  
\_\_\_\_\_  
(José Manuel Resendes Leal)